

INFORMAÇÕES CEDIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE PUBLICIDADE
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo I – Sala 601
Telefone : 2976-3531

PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAR PAINÉIS, LETREIROS E PRISMAS EM ÁREAS PARTICULARES

- 01 – **REQUERENTE** – O anunciante (ou um dos anunciamentos), pessoa física ou jurídica, ou empresa de publicidade devidamente cadastrada nesta Divisão, quando tratar-se de veiculação de anúncios para terceiros.
- 02 – **INSTRUÇÃO DO PRECESSO** – Documentos necessários:
- a) Requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, qualificando o requerente através de Razão Social, Inscrição Municipal, CGC, endereço com CEP, telefone, telefax e nome legível do signatário sob assinatura, nome e telefone de pessoa para contato, solicitando autorização para exibir publicidade conforme planta anexa;
 - b) Cópia do Alvará de Licença para Estabelecimento;
 - c) Cópia do Cartão de Inscrição Municipal;
 - d) Cópia do Cartão de CGC;
 - e) Cópia do Contrato Social e Última Alteração, se houver;
 - f) Prova de direito ao uso do local, quando não coincidir com o endereço do Alvará;
 - g) Licença (atualizada) da obra, para pedido de anúncio em obras;
 - h) Autorização expressa do Condomínio, quando se tratar de anúncio a ser instalado nas coberturas ou telhados, empenas cegas, fachadas acima do piso do último pavimento; e, para prédios mistos, painéis sobre marquises ou nas testadas destas;
 - i) Cópia do Termo de Registro nesta Divisão, quando empresa de publicidade pleiteando veiculação para anúncio de terceiros;
 - j) Procuração Original ou cópia autenticada em Cartório Oficial, em caso de representação por terceira pessoa (Resolução/SMF nº 2.495/07);
 - k) PLANTA – em 3 vias, sendo a original a tinta e em papel vegetal – contendo :
 - Título citando todas as características do anúncio: ponto de instalação, tipo de material, tipo de iluminação, nº de faces com mensagem, endereço;
 - Desenho do anúncio, devidamente cotado, detalhando posição e mensagem (ns);
 - Situação do anúncio em relação ao imóvel e do imóvel em relação ao logradouro;
 - Assinatura e nome legível da pessoa que assina pelo requerente;
 - Assinatura e nº de inscrição no CREA do profissional responsável pela instalação e segurança do engenho, quando anúncio em cobertura ou telhado e/ou com área superior a 20 metros quadrados;
 - l) Fotografia do local, cuja juntada é :
 - . Obrigatória, para anúncios em cobertura ou telhado (ampliação 18 x 24cm);
 - . Desejável, para os demais casos (tamanho opcional); e

m) Cópia do Alvará de Autorização Transitória para painéis em cabines de Caixas Eletrônicos e quiosques em geral.

3 - **ABERTURA DO PROCESSO** - apresentar a documentação acima, no Protocolo da Divisão de Publicidade, na Av. Afonso Cavalcanti nº 455 – Anexo 1 – Sala 601, das 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

4 – **ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO** – de posse do cartão entregue pelo protocolo, do qual constará o número do processo, aguardar 10 (dez) dias e comparecer ao plantão fiscal da Divisão de Publicidade para tomar ciência de alguma exigência, se houver, ou receber instruções sobre retorono (aproximadamente 20 dias úteis) para retirada da Guia para pagamento da TAP, em caso de deferimento do pedido. O acompanhamento do processo, também pode ser feito pela internet, conforme instruções no cartão de protocolo. Em caso de indeferimento, havendo interesse, interpor recurso no mesmo protocolo de abertura do processo.